

Processo: TC 023.480/2009-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Manaíra - PB
Responsáveis: José Simão de Sousa
Construtora Xico's Ltda.
Interessado: Fundação Nacional de Saúde - MS -
FUNASA

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

Considerando que o Sr. José Simão de Souza, por meio da peça 37, solicitou certidão acerca da interposição de Embargos de Declaração contra o Acórdão nº 3573/2012-TCU-1ª Câmara (peça 27), em que aquele colegiado não conheceu dos recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 4.772/2011-1ª Câmara, por intempestivos e não apresentarem fatos novos, motivo pelo qual, inclusive, já houve os devidos lançamentos no Cadirreg dos registros de trânsito em julgado do Acórdão 4.772/2011-1ª Câmara (peça 29, p. 3/6);

Considerando que, nos termos do art. 91 da Resolução TCU 191/2006, a solicitação de certidão que envolva processo que esteja sob interposição de recurso deverá ser remetida à Serur para atendimento;

Considerando que os referidos embargos (peça 32) foram devidamente registrados no Cadirreg (Código 05.0 - Recurso Interposto em Exame de Admissibilidade);

Encaminhem-se os autos à **Serur**, para emissão da certidão requerida, findo o que o feito deve ser submetido ao Relator da decisão recorrida, para exame dos embargos.

SECEX-PB, 19/7/2012.

(Assinado Eletronicamente)
RONALDO SALDANHA HONORATO
Secretário